

L E I Nº 231

"CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTO"

ALMIRO MULLER, Prefeito Municipal de Peritiba.


Faço saber a todos os habitantes do Município de Peritiba que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento do Tesoureiro substituto, funcionário desta Prefeitura na base de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos atuais.

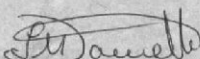
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrá à conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo de seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro do corrente.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., em 24 de Janeiro de 1976.


ALMIRO MULLER
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 24 dias do mês de Janeiro de 1976.


Irailde M. Dametto
Secretária